

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 04/2020 - NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.498.870/0001-20, sediada à 3ª Avenida área especial 02, lote K/N, Ed. Multishopping, sala 306, Núcleo Bandeirante-DF, e-mail: eletroar.cpd@gmail.com, Tel: (61) 3386-7544, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAYTON JESUS ROLIM**, brasileiro, gerente administrativo e procurador, portador(a) do CPF/MF nº 007.977.031-28 e da Carteira de Identidade nº 2.370.2020 SSP/DF, residente e domiciliado(a) à 2ª avenida, BL 838-A, Ed. Olímpia, apartamento 103 - Núcleo Bandeirantes-DF, CEP: 71.710-545, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001222/2020-01, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** de nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993; inserir reajuste de preços para o novo ciclo de vigência contratual, nos termos da solicitação da contratada (51300465); alterar o cronograma; aditar peças e serviços e corrigir a lista de peças e equipamentos do Contrato nº 04/2020 - NCC/CODAG/FHB, com fulcro nos incisos I e II, § 1º e § 2º, do Art. 65, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (50354481), anuência da contratada (51300465 e 58685954) e autorização da autoridade competente (58703299); além de inserir a Cláusula - da Legislação Anticorrupção, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA

O cronograma para o próximo ciclo de vigência do Contrato nº 04/2020 - NCC/GEOF/FHB (37497217) passará a ser o seguinte:

Item	Parcelas								
	1ª abr/2021	2ª mai/2021	3ª jun/2021	4ª jul/2021	5ª ago/2021	6ª set/2021	7ª out/2021	8ª nov/2021	9ª dez/2021
Serviços Mensais de Manutenção Preventiva (R\$)	R\$6.367,76	R\$6.367,76	R\$6.367,76	R\$6.367,75	R\$6.367,75	R\$6.367,75	R\$6.367,75	R\$6.367,75	R\$6.367,75
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (R\$)									

* Valor reajustado e com os aditivado (acréscimos e supressões).

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

4.1 Os equipamentos constantes da tabela abaixo serão objetos de manutenção mensal, sendo suprimidos portanto pelo presente Termo Aditivo:

Item do Contrato	Bloco	Andar	Setor	Local	Tombamento	Tipo	(BTU/h)	Criticidade
23	A	1º	GELAB	Hemostasia - Citometria / Imunogenotipagem	0101940	ACJ	10.500	Crítico
24	A	1º	GELAB	Sala de Pré-PCR	0101099	ACJ	18.000	Crítico
25	A	1º	GELAB	Depósito de Insumos	0900173	ACJ	12.000	Crítico

4.2 Conforme tabela acima, houve uma supressão de três equipamentos, sendo que em razão desta supressão não haverá a prestação do serviço abaixo discriminado, gerando um saldo positivo à Fundação Hemocentro de Brasília de **R\$ 972,00** (novecentos e setenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO (SERVIÇOS E PEÇAS)	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE (R\$)**	VA (
S.01001	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização até 18.500 BTU/h de capacidade nominal (und.)	92	03	R\$ 27,00	

*% = QUANTIDADE SUPRESSÃO X 100/QUANTIDADE LICITADA.

** valores sem o reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:

5.1 Inicialmente cumpre ratificar os serviços constantes originalmente no Contrato Administrativo n.º 04/2020 - FHB/CODAG/NCC (37497217) referentes aos equipamentos constantes tabela abaixo:

Item	Bloco	Andar	Setor	Local	Tombamento	Tipo	(BTU/h)	Criticidade
1	A	Subsolo	GEPROD	Sala da Gerência	N.º S. 1082014	Hi-wall	9.000	Não Crítico
2	A	Subsolo		NUDIS- Sala de Irradiação de Bolsas	N.ºS 5722010	Hi-wall	9.000	Crítico
3	A	1º	GELAB/ GEPROCE	Sala da Supervisão	N.ºS 158074	ACJ	10.000	Crítico
4	B	Subsolo	NUARQ	Sala da Chefia	109108	Hi-wall	12.000	Não Crítico
5	B	1º	ASSINFRA	Auditório - Sala de Projeção/ Administrativo NUMAN	109109	Hi-wall	12.000	Não Crítico
6	A	1º	UTEC	Sala do Switch	109112	Hi-wall	12.000	Crítico
7	A	1º	GELAB/ GEPROCE	Depósito	109113	Hi-wall	12.000	Crítico
8	A	1º		Sala da Gerência	109114	Hi-wall	12.000	Não Crítico
9	A	1º		Sala da Supervisão	109115	Hi-wall	12.000	Não Crítico
10	A	1º	GEPROCE	Hemostasia - Imunofenotipagem	109123	Hi-wall	12.000	Crítico
11	A	1º	GEPROCE	LIT- Sala de Extração de DNA	109124	Hi-wall	12.000	Crítico
12	A	Térreo	GECD	NUCOL - Sala de Intercorrência	109117	Hi-wall	18.000	Crítico
13	B	Subsolo	GEAPS	NUMAT- Sala de Armazenamento 2	109118	Hi-wall	18.000	Crítico
14	B	Subsolo		NUMAT- Depósito de Inflamáveis	109120	Hi-wall	18.000	Crítico
15	B	Térreo	UTEC	Sala dos Servidores	109125	Hi-wall	18.000	Crítico
16	B	Subsolo	GEAPS	NUMAT- Sala de Armazenamento 4	109126	Hi-wall	18.000	Crítico
17	A	1º	GELAB	NAT - Plataforma 3	109127	Hi-wall	18.000	Crítico
18	A	Térreo	GECD	Ambulatório do Doador	109130	Hi-wall	18.000	Crítico
19	A	1º	GEPROCE	LIT - Sala de Amplificação de DNA	109110	Hi-wall	24.000	Crítico
20	A	1º	GELAB/ GEPROCE	Sala de Apoio Técnico	109111	Hi-wall	24.000	Crítico
21	B	Subsolo	GEAPS	NUMAT- Sala de Armazenamento 1	109119	Hi-wall	24.000	Crítico
22	B	Térreo	UTEC	Sala dos Servidores	109121	Hi-wall	24.000	Crítico
23	B	Térreo	GEAPS	NUTRANS - Núcleo de Transportes	109122	Hi-wall	24.000	Não Crítico
24	A	1º	GELAB	Sorologia	109128	Hi-wall	24.000	Crítico
25	A	1º		Sorologia	109129	Hi-wall	24.000	Crítico
26	A	Térreo	GECD	Sala da Coleta	109102	Hi-wall	30.000	Crítico
27	A	Térreo			109103	Hi-wall	30.000	Crítico
28	A	Térreo		Sala de Espera da Triagem Clínica	109104	Hi-wall	30.000	Crítico
29	A	Térreo		Lanche do Doador	109105	Hi-wall	30.000	Crítico
30	A	Térreo		Sala de Espera da Pré-Triagem	109106	Hi-wall	30.000	Crítico
31	A	Térreo		Sala da Coleta	N.ºS 02123	Hi-wall	30.000	Crítico
32	A	1º	GECQ	Sala do LCQI	N.ºS 44684	Hi-wall	30.000	Crítico
33	AT do HRG	Térreo	ASHEMO	AT do HRG	202536	Hi-wall	30.000	Crítico
34	A	1º	GEPROCE	LIT- Sala Principal	N.ºS 05814	Piso-Teto	36.000	Crítico

5.2 O presente instrumento tem como objetivo aditivar (acrécimo) a quantia de 34 (trinta e quatro) manutenções constantes da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO (SERVIÇOS)	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE (R\$)*
------	----------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------

S.01001	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização até 18.500 BTU/h de capacidade nominal (und.)	92	18	R\$ 27,00
S.01002	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização de 18.501 até 36.000 BTU/h de capacidade nominal (und.)	85	16	R\$ 27,91

* Valores sem o reajuste.

**% = QUANTIDADE ACRÉSCIMO X 100/QUANTIDADE LICITADA.

5.3 Verificada o acréscimo e a supressão dos equipamentos que demandam a realização de serviços de manutenção continuada mensal, remoção de aparelho, instalação, elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e atualização do PMOC, conforme planilha abaixo:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	INTERVENÇÕES (ANUAL)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
S.01001	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização até 18.500 bTU/h de capacidade nominal	107	12	Serviço	R\$ 28,40	R\$3.039,09	R\$ 36.469,10
S.01002	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização de 18.501 até 36.000 bTU/h de capacidade nominal	101	12	Serviço	R\$ 29,36	R\$ 2.965,36	R\$ 35.584,32
S.01003	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização de 36.001 até 60.000 bTU/h de capacidade nominal	9	12	Serviço	R\$ 29,46	R\$ 265,14	R\$ 3.181,68
S.01004	Remoção de aparelho de climatização do tipo split até 36.000 bTU/h de capacidade nominal	-	30	Serviço	R\$ 10,52	-	R\$ 315,60
S.01005	Remoção de aparelho de climatização do tipo split de 36.001 até 60.000 bTU/h de capacidade nominal	-	10	Serviço	R\$ 10,52	-	R\$ 105,20
S.01006	Instalação de aparelho de climatização do tipo split até 36.000 bTU/h de capacidade nominal - linha frigorígena de até 10 metros	-	30	Serviço	R\$ 10,52	-	R\$ 315,60
S.01007	Instalação de aparelho de climatização do tipo split de 36.001 até 60.000 bTU/h de capacidade nominal - linha frigorígena de até 10 metros	-	10	Serviço	R\$ 10,52	-	R\$ 105,20
S.01008	Remoção de aparelho de climatização do tipo ACJ até 60.000 bTU/h de capacidade nominal	-	10	Serviço	R\$ 10,52	-	R\$ 105,20
S.01009	Instalação de aparelho de climatização do tipo ACJ até 60.000 bTU/h de capacidade nominal	-	10	Serviço	R\$ 10,52	-	R\$105,20
S.01010	Elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC (para a Sede da Fundação Hemocentro de Brasília e para as Agências Transfusionais)	-	01	Serviço	R\$ 94,99	-	R\$ 94,99
S.01011	Atualização do Elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC (para a Sede da Fundação Hemocentro de Brasília e para as Agências Transfusionais)	-	06	Serviço	R\$ 5,26	-	R\$ 31,56
VALOR TOTAL ANUAL PARA SERVIÇOS (R\$)							R\$76.413,03*

* Valor com os acréscimos o reajuste.

5.4 A tabela acima considera as supressões realizadas, na Cláusula Quarta, e os acréscimos realizados nesta Cláusula razão pela qual a quantia de **R\$ 72.648,72** (setenta e dois mil seiscientos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) com os reajustes estabelecidos com o índice contratualmente estabelecido passará para **R\$ 76.413,03** (setenta e seis mil quatrocentos e treze reais e três centavos), conforme proposta (58685954).

CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO DE PEÇAS

6.1 A tabela abaixo descreve as peças de reposição, incluídas os acréscimos da planilha da Cláusula 6.2, constante do Anexo 1 do **CONTRATO Nº 04/2020 – NCC/CODAG/FHB (37497217)** celebrado entre as partes. Importante pontuar que as peças discriminadas abaixo e as que serão acrescidas conforme discriminação contida na Cláusula 6.2, deste instrumento serão fornecidas conforme estabelecido na Cláusula 4.2.5.1 do Contrato Administrativo nº 04/2020 - FHB/CODAG/NCC (37497217).

PEÇAS DE REPOSIÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
M.01001	Compressor de 7.500 BTU/h	3	und.	R\$ 84,16

M.01002	Compressor de 9.000 BTU/h	3	und.	R\$ 84,16
M.01003	Compressor de 10.500 BTU/h	2	und.	R\$ 84,16
M.01004	Compressor de 12.000 BTU/h	3	und.	R\$ 115,72
M.01005	Compressor de 18.000 BTU/h	2	und.	R\$ 105,20
M.01006	Compressor de 18.500 BTU/h	3	und.	R\$ 105,20
M.01007	Compressor de 21.000 BTU/h	2	und.	R\$ 126,24
M.01008	Compressor de 24.000 BTU/h	2	und.	R\$ 157,80
M.01009	Compressor de 30.000 BTU/h	3	und.	R\$ 526,00
M.01010	Compressor de 36.000 BTU/h	3	und.	R\$ 452,36
M.01011	Compressor de 40.000 BTU/h	3	und.	R\$ 452,36
M.01012	Compressor de 48.000 BTU/h	3	und.	R\$ 452,36
M.01013	Compressor de 60.000 BTU/h	3	und.	R\$ 452,36
M.01014	Motor ventilador de 7.500 BTU/h	3	und.	R\$ 54,70
M.01015	Motor ventilador de 9.000 BTU/h	3	und.	R\$ 136,76
M.01016	Motor ventilador de 10.500 BTU/h	2	und.	R\$ 136,76
M.01017	Motor ventilador de 12.000 BTU/h	3	und.	R\$ 136,76
M.01018	Motor ventilador de 18.000 BTU/h	2	und.	R\$ 136,76
M.01019	Motor ventilador de 18.500 BTU/h	3	und.	R\$ 136,76
M.01020	Motor ventilador de 21.000 BTU/h	2	und.	R\$ 168,32
M.01021	Motor ventilador de 24.000 BTU/h	3	und.	R\$ 168,32
M.01022	Motor ventilador de 30.000 BTU/h	3	und.	R\$ 210,40
M.01023	Motor ventilador de 36.000 BTU/h	3	und.	R\$ 189,36
M.01024	Motor ventilador de 40.000 BTU/h	3	und.	R\$ 189,36
M.01025	Motor ventilador de 48.000 BTU/h	3	und.	R\$ 189,36
M.01026	Motor ventilador de 60.000 BTU/h	3	und.	R\$ 189,36
M.01027	Turbina de 7.500 BTU/h	3	und.	R\$ 21,04
M.01028	Turbina de 9.000 BTU/h	3	und.	R\$ 21,04
M.01029	Turbina de 10.500 BTU/h	3	und.	R\$ 21,04
M.01030	Turbina de 12.000 BTU/h	3	und.	R\$ 21,04
M.01031	Turbina de 18.000 BTU/h	3	und.	R\$ 21,04
M.01032	Turbina de 18.500 BTU/h	3	und.	R\$ 21,04
M.01033	Turbina de 21.000 BTU/h	3	und.	R\$ 21,04
M.01034	Turbina de 24.000 BTU/h	3	und.	R\$ 31,56
M.01035	Turbina de 30.000 BTU/h	3	und.	R\$ 31,56
M.01036	Turbina de 36.000 BTU/h	3	und.	R\$ 31,56
M.01037	Turbina de 40.000 BTU/h	3	und.	R\$ 31,56
M.01038	Turbina de 48.000 BTU/h	3	und.	R\$ 31,56
M.01039	Turbina de 60.000 BTU/h	3	und.	R\$ 31,56
M.01040	Placa eletrônica de 7.500 BTU/h	3	und.	R\$ 52,60
M.01041	Placa eletrônica de 9.000 BTU/h	3	und.	R\$ 73,64
M.01042	Placa eletrônica de 12.000 BTU/h	3	und.	R\$ 84,16
M.01043	Placa eletrônica de 18.000 BTU/h	3	und.	R\$ 126,23

M.01044	Placa eletrônica de 18.500 BTU/h	3	und.	R\$ 136,75
M.01045	Placa eletrônica de 24.000 BTU/h	3	und.	R\$ 157,79
M.01046	Placa eletrônica de 30.000 BTU/h	3	und.	R\$ 284,03
M.01047	Placa eletrônica de 36.000 BTU/h	3	und.	R\$ 199,87
M.01048	Placa eletrônica de 40.000 BTU/h	3	und.	R\$ 199,87
M.01049	Placa eletrônica de 48.000 BTU/h	3	und.	R\$ 241,95
M.01050	Placa eletrônica de 60.000 BTU/h	3	und.	R\$ 241,95
M.01051	Válvula de expansão mecânica	3	und.	R\$ 21,04
M.01052	Controle remoto com pilha genérico	3	cj	R\$ 15,78
M.01053	Visor da linha de líquido para solda	3	und.	R\$ 26,30
M.01054	Válvula de serviço para linha de sucção	3	und.	R\$ 31,56
M.01055	Válvula solenoide DANFOSS completa para solda	3	und.	R\$ 31,56
M.01056	Válvula de serviço para linha de descarga	3	und.	R\$ 31,56
M.01057	Painel frontal dos aparelhos de janela	3	und.	R\$ 12,62
M.01058	Painel frontal dos aparelhos ar split	3	und.	R\$ 24,20
M.01059	Capacitor de partida genérico até 100uF	25	und.	R\$ 15,78
M.01060	Chave seletora para ACJ	1	und.	R\$ 11,78
M.01061	Botão para os aparelhos de janela	3	cj	R\$ 2,74
M.01062	Termostato para ACJ	3	und.	R\$ 12,62
M.01063	Filtro secador de 02 saídas soldável	3	und.	R\$ 29,45
M.01064	Filtro secador de 1/2" a 5/8" soldável ou rosca	3	und.	R\$ 41,03
M.01065	Suporte do motor ventilador	3	und.	R\$ 2,10
M.01066	Bomba de dreno	12	und.	R\$ 357,66
M.01067	Tubo capilar	25	m	R\$ 4,10
M.01068	Relé de proteção térmica	3	und.	R\$ 87,31
M.01069	Contatora eletromecânica	3	und.	R\$ 252,47
M.01070	Relé de comando, sem base	3	und.	R\$ 12,62
M.01071	Bandeja de dreno	3	und.	R\$ 21,04
M.01072	Protetor de hélice	3	und.	R\$ 10,52
M.01073	Pressostato de alta	3	und.	R\$ 210,39
M.01074	Pressostato de baixa	3	und.	R\$ 241,95
M.01075	Cabo PP 3 x 4mm ²	125	m	R\$ 3,16
M.01076	Disjuntor monopolar até 32A	12	und.	R\$ 5,26
M.01077	Garrafa de gás R22, com 13 kg.	10	und.	R\$ 315,60
M.01078	Cabo PP 3 x 2,5mm ²	125	m	R\$ 2,00
M.01079	Tubo flexível de cobre esp.: 0,79mm*	62,5	kg	R\$ 33,66
VALOR TOTAL ANUAL PARA PEÇAS (R\$)				

* Valor com os acréscimos e reajuste.

6.2 O presente instrumento tem como objetivo, dentre outros, aditar (acrécimo) de peças conforme discriminada na tabela abaixo, respeitando os percentuais para acréscimo disposto na lei 8.666/93.

TABELA DE ACRÉSCIMO DE PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO (PEÇAS)	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE AC
M.01059	Capacitor de partida genérico até 100uF (und.)	20	05

M.01066	Bomba de dreno (und.)	10	02
M.01067	Tubo capilar (m)	20	05
M.01075	Cabo PP 3 x 4mm ² (m)	100	25
M.01076	Disjuntor monopolar até 32A (und.)	10	02
M.01077	Garrafa de gás R22, com 13 kg. (und.)	10	02
M.01078	Cabo PP 3 x 2,5mm ² (m)	100	25
M.01079	Tubo flexível de cobre esp.: 0,79mm* (Kg)	50	12,5

* % = QUANTIDADE ACRÉSCIMO X 100/QUANTIDADE LICITADA.

6.3 O valor total anual constante da tabela da Cláusula 6.1, correspondente a **R\$ 35.969,42** (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) já com o valor do aditivo (acréscimo) constante da tabela da Cláusula 6.2, e do reajuste conforme despacho (58640326) da Subseção de Contabilidade da FHB, da proposta (58685954) e previsto na Cláusula Décima Oitava do **CONTRATO Nº 04/2020 – NCC/CODAG/FHB**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO

A relação de equipamentos para correção da descrição está detalhada abaixo:

Item do Contrato	Bloco	Andar	Setor	Local	Tombamento	Tipo	(BTU/h)	Criticidade	C
18	A	1º	GELAB	Sala da Gerência	0101934	ACJ	21.000	Não Crítico	Onde se lê: 010:
27	A	1º	GELAB	LIT	0107493	Hi-wall	21.000	Crítico	Onde se lê: 21
28	A	1º	GELAB	Hemostasia - Laboratório	0107492	Hi-wall	21.000	Crítico	Onde se lê: 21
31	A	1º	GELAB	NAT	0104027	Hi-wall	24.000	Crítico	Onde se lê: 24
32	A	1º	GELAB	NAT	0104025	Hi-wall	18.000	Crítico	Onde se lê: 1:
55	A	Térreo	GECD	Pré-Triagem	0105446	Piso-Teto	40.000	Crítico	Onde se lê: 40
56	A	Térreo	GECD	Pré-Triagem	0108210	Hi-wall	18.000	Crítico	Onde se lê: C leia-se: ASSINFRA-
65	A	Térreo	GECD	Coleta	0108208	Hi-wall	18.000	Crítico	Onde se lê: Té leia-se: Subsolo / GEPI
66	A	Térreo	GECD	Coleta	0108209	Hi-wall	18.000	Crítico	Onde se lê: Té leia-se: Subsolo /
70	A	Térreo	GECD	Lanche do Doador	0108207	Hi-wall	18.000	Crítico	Onde se lê: Térreo / leia-se: 1º / GEPR
75	A	SubSolo	GEPROD	Fracionamento	0105607	Hi-wall	12.000	Crítico	Onde se lê: Subsolo , leia-se: Térreo / ASSINI
84	A	SubSolo	GEPROD	Sala de Hemoderivados	0107496	Hi-wall	18.000	Crítico	Onde se lê: Subsolo / GE leia-se: Térreo / M
131	B	Térreo	UTEC	Salão Administrativo	0302850	Piso-Teto	24.000	Não Crítico	Onde se lê: UTEC leia-se: GEPES / Medicin

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O "ANEXO 2 - LOTE 01 de EQUIPAMENTOS" e o "ANEXO 6 - LISTA DE EQUIPAMENTOS E CRITICIDADE" do Contrato nº 04/2020 - NCC/CODAG/FHB estão atualizados nos Anexos 1 e 2 deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1 O presente instrumento reajustou para o novo ciclo de vigência contratual os valores utilizando a variação do IPCA, conforme dispõe a Cláusula Décima Oitava do **CONTRATO Nº 04/2020 – NCC/CODAG/FHB (37497217)**.

9.2 Com o acréscimo e o reajuste de preços, o valor do Contrato passará de **94.716,00** (noventa e quatro mil setecentos e dezesseis reais) para **R\$ 112.382,45** (cento e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo **R\$ R\$76.413,03** (setenta e seis mil quatrocentos e treze reais e três centavos) para serviços, elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), e **R\$ 35.969,42** (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para peças, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo).

9.3 A importância de **R\$ 73.158,78** (setenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo **R\$ 58.158,78** (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) para serviços, elemento de despesa **33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ)** Nota de empenho 2021NE00240 (58707578), e **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para peças, elemento de despesa **33.90.30 (Material de Consumo)**, Nota de Empenho

2021NE00239 (58707468), será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063;

V - Notas de Empenho: 2021NE00239 (58707468) e 2021NE00240 (58707578).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

12.1. Na execução do presente Contrato as partes devem cumprir fielmente as normas de combate à corrupção, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 37.296/2016).

12.2. O servidor ou empregado público não deve, direta ou indiretamente, solicitar, insinuar, aceitar ou receber bens, benefícios ou quaisquer vantagens materiais ou imateriais, para si ou para outrem, em razão do exercício de suas atribuições, cargo, função ou emprego público., de acordo com o "caput" do art. 10 do Anexo II do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

12.2.1. Não serão considerados como bens e vantagens de natureza indevida as condecorações, honrarias e reconhecimentos protocolares recebidos de governos, organismos nacionais e internacionais ou entidades sem fins lucrativos, nas condições em que a lei e o costume oficial admitam esses benefícios; os brindes de distribuição coletiva a título de divulgação ou patrocínio estipulados contratualmente por ocasião de eventos especiais ou em datas comemorativas, nos limites do contrato; os presentes de menor valor realizados em razão de vínculo de amizade ou relação pessoal ou decorrentes de acontecimentos no qual seja usual efetuá-los; e ingressos para participação em atividades, shows, eventos, simpósios, congressos ou convenções, desde que ajustados em contrapartida de contrato administrativo ou convênio, conforme incisos I ao IV do § 2º, art. 10, do Anexo II do Decreto nº 37.297 de 2016.

12.3. Na execução do presente Contrato é vedado à CONTRATANTE e a CONTRATADA e/ou seu empregado ou qualquer representante criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para executar o presente Contrato.

12.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

CLAYTON JESUS ROLIM
CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.
Representante da Contratada

ANEXO 1 - LOTE 01 de EQUIPAMENTOS.

APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (SEDE) E AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS (HOSPITAIS REGIONAIS).			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOMBAMENTOS / LOCAL DE INSTALAÇÃO
1	Condicionador de ar, marca Springer, modelo Mundial, tipo ACJ, capacidade 10.500 BTU/h	3,00	0100004, 0100438, 0100441. SEDE

2	Condicionador de ar, marca Springer, tipo ACJ, capacidade 18.000 BTU/h	4,00	0100628, 0100631, 0100643, 0100645.
			SEDE
3	Condicionador de ar, marca Totaline, para teto, tipo airtsplit, capacidade 30.000 BTU/h	3,00	0101925, 0101927, 0101928.
			SEDE
4	Condicionador de ar, modelo Totaline, marca Springer, tipo ACJ, capacidade 21.000 BTU/h	5,00	0101933, 0101934, 0101936, 0101937, 0101938.
			SEDE
5	Condicionador de ar, modelo Totaline, marca Springer, tipo ACJ, capacidade 10.500 BTU/h	1,00	0101941.
			SEDE
6	Condicionador de ar, tipo airtsplit, Silencioso, c/control remoto, capacidade 9.000 BTU/h	1,00	0102663.
			SEDE
7	Condicionador de ar, tipo piso-teto, c/control remoto, modelo Stylus, capacidade 30.000 BTU/h	3,00	0103516, 0103517, 0103518.
			SEDE
8	Condicionador de ar, tipo airtsplit, modelo SI24F/SE24F, marca Eletrolux, c/control remoto, capacidade 24.000 BTU/h	1,00	104026..
			SEDE
9	Condicionador de ar, tipo airtsplit, modelo SI18F/SE18F, marca Eletrolux, c/control remoto, capacidade 18.000 BTU/h	4,00	0104027, 0104028, 0104029, 0104030.
			SEDE
10	Condicionador de ar, tipo airtsplit, modelo SI18F/SE18F, marca Eletrolux, c/control remoto, capacidade 9.000 BTU/h	1,00	0104025
			SEDE
11	Aparelho de ar condicionador, tipo splithi-wall, marca Komeco, c/control remoto, 220V, capacidade 12.000 BTU/h	4,00	0105430, 0105431, 0105432, 0105433.
			SEDE
12	Aparelho de ar condicionador, tipo split hi-wall, marca Komeco, c/control remoto, 220V, capacidade 18.000 BTU/h	4,00	0105434, 0105435, 0105436, 0105437.
			SEDE
13	Aparelho de ar condicionador, tipo split hi-wall, marca Elgin, c/control remoto, 220V, capacidade 24.000 BTU/h	3,00	0105438, 0105439, 0105440.
			SEDE
14	Aparelho de ar condicionador, tipo split hi-wall, marca Elgin, c/control remoto, 220V, capacidade 36.000 BTU/h	1,00	0105441.
			SEDE
15	Aparelho de ar condicionador, tipo split hi-wall, marca Elgin, c/control remoto, 220V, capacidade 9.000 BTU/h	4,00	0105442, 0105443, 0105444, 0105445.
			SEDE
16	Aparelho de ar condicionador, marca Gree, c/control remoto, capacidade 42.000 BTU/h	1,00	0105446.
			SEDE
17	Aparelho de ar condicionador, tipo split hi-wall, marca Midea, 220V, capacidade 12.000 BTU/h	11,00	0105601, 0105602, 0105603, 0105604, 0105605, 0105606, 0105607, 0105608, 0105609, 0105610, 0105611.
			SEDE
18	Aparelho de ar condicionador, tipo split hi-wall, marca Midea, 220V, capacidade 7.000 BTU/h	9,00	0105612, 0105613, 0105614, 0105615, 0105616, 0105617, 0105618, 0105619, 0105620.
			SEDE
19	Condicionador de ar, tipo split hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 9.000 BTU/h	3,00	0107315, 0107316, 5722010.
			SEDE
20	Condicionador de ar, tipo split hi-wall, marca Electrolux, tensão 220V, capacidade 24.000 BTU/h	17,00	0107333, 0107334, 0107335, 0107336, 0107337, 0107338, 0107339, 0107340, 0107341, 0107342, 0107343, 0107344, 0107345, 0107346, 0107477, 0107478, 0107479.
			SEDE
21	Condicionador de ar, tipo split hi-wall, marca Komeco, tensão 220V, capacidade 12.000 BTU/h	7,00	0107480, 0107481, 0107482, 0107483, 0107484, 0107485, 0107486.
			SEDE

22	Condicionador de ar, tipo splithi-wall, marca Komeco, tensão 220V, capacidade 18.000 BTU/h	10,00	0107487, 0107488, 0107489, 0107490, 0107491, 0107492, 0107493, 0107494, 0107495, 0107496.
			SEDE
23	Condicionador de ar, tipo Cassete, marca Electrolux, tensão 220V, capacidade 48.000 BTU/h	3,00	0107555, 0107556, 0107557.
			SEDE
24	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Samsung, tensão 220V, capacidade 9.000 BTU/h	3,00	0107564, 0107565, 1082014.
			SEDE
25	Condicionador de ar, tipo Split, marca Carrier, tensão 220V, capacidade 36.000 BTU/h	2,00	0107566, 0107567.
			SEDE
26	Condicionador de ar, tipo Split, marca Carrier, tensão 220V, capacidade 36.000 BTU/h	2,00	0108175, 0108176.
			SEDE
27	Condicionador de ar, tipo Split, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 18.000 BTU/h	9,00	0108207, 0108208, 0108209, 0108210, 0108211, 0108212, 0108216, 0108218, 0108318.
			SEDE
28	Condicionador de ar, tipo piso teto, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 36.000 BTU/h	9,00	0108213 0108214, 0108215, 0108281, 0108319, 0108320, 0108321, 0108322, 5814
			SEDE
29	Condicionador de ar, tipo Split, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 12.000 BTU/h	1,00	0108217.
			SEDE
30	Condicionador de ar, tipo cassete, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 36.000 BTU/h	1,00	0108323.
			SEDE
31	Condicionador de ar, tipo airsplitt, modelo modernita, marca Springer, capacidade 24.000 BTU/h	1,00	0302850.
			SEDE
32	Condicionador de ar, tipo piso teto, marca Carrier, tensão 220V, capacidade 36.000 BTU/h	7,00	0302852, 0302853, 0302854, 0302855, 0302856, 0302857, 0302858.
			SEDE
33	Condicionador de ar, tipo piso teto, marca Carrier, tensão 220V, capacidade 60.000 BTU/h	4,00	0302859, 0302860, 0302861, 0302862.
			SEDE
34	Condicionador de ar, tipo piso teto, marca Carrier, tensão 220V, capacidade 18.000 BTU/h	1,00	0302863.
			SEDE
35	Condicionador de ar, tipo airsplitt, marca Carrier, capacidade 9.000 BTU/h	1,00	303343.
			SEDE
36	Condicionador de ar, tipo airsplitt, marca Carrier, capacidade 18.000 BTU/h	2,00	0303344, 0303350.
			SEDE
37	Condicionador de ar, tipo airsplitt, marca Carrier, capacidade 30.000 BTU/h	1,00	303345.
			SEDE
38	Condicionador de ar, tipo airsplitt, marca Carrier, capacidade 40.000 BTU/h	1,00	303346.
			SEDE
39	Condicionador de ar, tipo airsplitt, marca Carrier, capacidade 24.000 BTU/h	1,00	303351.
			SEDE
40	Condicionador de ar, modelo CBX0127, marca Springer, 220V, capacidade 12.000 BTU/h	1,00	0604504.
			SEDE
41	Condicionador de ar, marca Trane, capacidade 9.000 BTU/h	1,00	1000145.
			SEDE
42	Condicionador de ar, tipo ACJ, marca Springer Carrier,	1,00	770814.

	modelo Silentia, capacidade 18.000 BTU/h		AT - HRAN
43	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	2,00	0107715, 0107716.
			AT - HRAN
44	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	2,00	0107718, 0107719.
			AT - HRAS
45	Condicionador de ar, tipo hi-wall, modelo Brize, marca Komeco, capacidade 7.000 BTU/h	1,00	776839.
			AT - HRSam
46	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	2,00	0107963, 0107964.
			AT - HRSam
47	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	2,00	0107721, 0107722.
			AT - HRG
48	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Springer, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	1,00	202536
			AT - HRG
49	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	3,00	0107723, 0107724, 0107965.
			AT - HRT
50	Condicionador de ar, tipo ACJ, marca Elgin, capacidade 10.000 BTU/h	1,00	149830.
			AT - HRC
51	Condicionador de ar, tipo ACJ, marca Electrolux, modelo Ciclofrio, capacidade 18.000 BTU/h	2,00	412554, 412566.
			AT - HRC
52	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca LG, capacidade 12.000 BTU/h	2,00	990024, 990025.
			AT - HRC
53	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	2,00	0107729, 0107730.
			AT - HRC
54	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	2,00	0107719, 0107720.
			AT - HRBz
55	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	3,00	0107713, 0107714, 0107962.
			AT - HBDF
56	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	2,00	0107727, 0107728.
			AT - HRPa
57	Aparelho de ar condicionador, tipo splithi-wall, marca Elgin, c/controle remoto, 220V, capacidade 24.000 BTU/h	1,00	0105439.
			AT - HRPa
58	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	3,00	0107731, 0107732, 0107961.
			AT - HRP
59	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	2,00	0107725, 0107726.
			AT - HRS
60	Condicionador de ar, tipo ACJ, marca Springer, modelo Mundial, capacidade 30.000 BTU/h.	1,00	171545.
			AT - HRS
61	Condicionador de ar, tipo ACJ, marca Elgin, capacidade 21.000 BTU/h	1,00	171516.
			AT - HRS
62	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Komeco, capacidade 12.000 BTU/h	1,00	776378.
			AT - HRS
63	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tipo Inverter, capacidade 12.000 BTU/h	8,00	0109108, 0109109, 0109112, 0109113, 0109114, 0109115, 0109123, 0109124,

			SEDE
64	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tipo Inverter, capacidade 18.000 BTU/h	7,00	0109117, 0109118, 0109120, 0109125, 0109126, 0109127, 0109130. SEDE
65	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tipo Inverter, capacidade 24.000 BTU/h	7,00	0109110, 0109111, 0109119, 0109121, 0109122, 0109128, 0109129. SEDE
66	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Elgin, tipo Inverter, capacidade 30.000 BTU/h	5,00	0109102, 0109103, 0109104, 0109105, 0109106 SEDE
67	Condicionador de ar, tipo ACJ, marca Brastemp, capacidade 10.000 BTU/h	1,00	158074 SEDE
68	Condicionador de ar, tipo piso-teto, marca Elgin, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	1,00	2123 SEDE
69	Condicionador de ar, tipo hi-wall, marca Springer, tensão 220V, capacidade 30.000 BTU/h	1,00	44684 SEDE
Total Geral de Equipamentos do LOTE 01		217	

ANEXO 2 - LISTA DE EQUIPAMENTOS E CRITICIDADE.

Relação dos Equipamentos: Localização, Tombamentos, Tipos, Capacidades e Criticidade.								
Fundação Hemocentro de Brasília e Agências Transfusionais.								
Item	Bloco	Andar	Setor	Local	Tomb.	Tipo	(BTU/h)	Criticidade
1	A	2º	GECD	Depósito do Lanche	103518	Piso-teto	30.000	Não Crítico
2			GEPROCE	Repouso 1 (Feminino)	108216	Hi-wall	18.000	Não Crítico
3				Repouso 2 (Masculino)	105606	Hi-wall	12.000	Não Crítico
4	A	1º	Presidência	Gabinete	107495	Hi-wall	18.000	Não Crítico
5				Apoio 1	107485	Hi-wall	12.000	Não Crítico
6				Apoio 2	105620	Hi-wall	7.000	Não Crítico
7				Diretor Técnico	105619	Hi-wall	7.000	Não Crítico
8				Reunião	107494	Hi-wall	18.000	Não Crítico
9				Secretaria	103517	Piso-teto	30.000	Não Crítico
10				Assessoria Jurídica	105604	Hi-wall	12.000	Não Crítico
11					105608	Hi-wall	12.000	Não Crítico
12				Assessoria de Planejamento	105610	Hi-wall	12.000	Não Crítico
13				Assessoria de Comunicação	107346	Hi-wall	24.000	Não Crítico
14				Assessoria da Hemorrede	107479	Hi-wall	24.000	Não Crítico
15				Assessoria de Infraestrutura	105440	Hi-wall	24.000	Não Crítico

16				Assessoria da Qualidade	107486	Hi-wall	12.000	Não Crítico	
17					105435	Hi-wall	18.000	Não Crítico	
18	A	1º	GELAB/ GEPROCE	Sala da Gerência	101939	ACJ	21.000	Não Crítico	
19						109114	Hi-wall	12.000	Não Crítico
20				Sala da Supervisão	109115	Hi-wall	12.000	Não Crítico	
21						N.º 158074	ACJ	10.000	Não Crítico
22				Sala das Geladeiras	101938	ACJ	21.000	Crítico	
23						108321	Piso-teto	36.000	Crítico
24						108323	Cassete	36.000	Crítico
25				Hemostasia ADM	107491	Hi-wall	18.000	Crítico	
26				Hemostasia - Citômetro/ Imunofenotipagem	109123	Hi-wall	12.000	Crítico	
27				Hemostasia - Laboratório	107492	Hi-wall	18.000	Crítico	
28				LIT - Sala Extração de DNA	109124	Hi-wall	12.000	Crítico	
29				LIT - Sala de Amplificação DNA	109110	Hi-wall	24.000	Crítico	
30				LIT	N.ºS 5814	Piso-teto	36.000	Crítico	
31						101927	Piso-teto	30.000	Crítico
32						107493	Hi-wall	18.000	Crítico
33				Depósito de Insumos	109113	Hi-wall	12.000	Crítico	
34				NAT	101937	ACJ	24.000	Crítico	
35						109127	Hi-wall	18.000	Crítico
36						104026	Hi-wall	24.000	Crítico
37						104027	Hi-wall	18.000	Crítico
38						104025	Hi-wall	9.000	Crítico
39				Sorologia	108213	Piso-teto	36.000	Crítico	
40						108281	Piso-teto	36.000	Crítico
41						109128	Hi-wall	24.000	Crítico
42						109129	Hi-wall	24.000	Crítico
43				Preparo de Amostras	108214	Piso-teto	36.000	Crítico	
44				Imunogenotipagem	108207	Hi-wall	18.000	Crítico	
45				Imunohematologia do Paciente	108320	Piso-teto	36.000	Crítico	
46				Imunohematologia - Administrativo	108217	Hi-wall	12.000	Crítico	
47				Imunohematologia do Doador	108322	Piso-teto	36.000	Crítico	
48				Apoio Técnico	109111	Hi-wall	24.000	Crítico	
49				GECQ	LCQI	N.ºS 44684	Piso-teto	30.000	Crítico

50			UTEC	Sala do Switch	109112	Hi-wall	12.000	Crítico		
51					101941	ACJ	10.500	Crítico		
52	A	Térreo	GECQ	Sala da Gerência	105445	Hi-wall	9.000	Não Crítico		
53				Sala da Supervisão	105430	Hi-wall	12.000	Não Crítico		
54				Laboratório 1	105433	Hi-wall	12.000	Crítico		
55				Laboratório 2	105432	Hi-wall	12.000	Crítico		
56				Laboratório 4	105431	Hi-wall	12.000	Crítico		
57				Laboratório 5	105444	Hi-wall	9.000	Crítico		
58				Teste de Esterelidade	102663	Hi-wall	9.000	Crítico		
59				Teste de Esterelidade	100004	ACJ	10.500	Crítico		
60					BSCUP	Secretaria	1000145	Hi-wall	9.000	Não Crítico
61				A	Térreo	GECQ	Sala da Convocatória	108212	Hi-wall	18.000
62	Ambulatório do Doador	109130	Hi-wall				18.000	Crítico		
63	Gerência - Ciclo do Doador	105603	Hi-wall				12.000	Não Crítico		
64	Chefia - Núcleo de Triagem Clínica	105613	Hi-wall				7.000	Não Crítico		
65	Chefia - Núcleo de Coleta	105612	Hi-wall				7.000	Não Crítico		
66	Captação	108318	Hi-wall				18.000	Crítico		
67	NUCRO - Registro de Candidatos	105602	Hi-wall				12.000	Crítico		
68	Pré-Triagem	105446	Piso-teto				42.000	Crítico		
69		109106	Hi-wall				30.000	Crítico		
70	Triagem	303351	Piso-teto				24.000	Crítico		
71		302852	Piso-teto				36.000	Crítico		
72		109104	Hi-wall				30.000	Crítico		
73	Consultório 1	105614	Hi-wall				7.000	Crítico		
74	Consultório 2	105615	Hi-wall				7.000	Crítico		
75	Consultório 3	105616	Hi-wall				7.000	Crítico		
76	Consultório 4	105617	Hi-wall				7.000	Crítico		
77	Consultório 5	105618	Hi-wall				7.000	Crítico		
78	Coleta	303350	Piso-teto				18.000	Crítico		
79		N.ºS 2123	Piso-teto				30.000	Crítico		
80		109102	Hi-wall				30.000	Crítico		
81		109103	Hi-wall				30.000	Crítico		
82	Corredor Elevador de Serviço	100438	ACJ				10.500	Crítico		
83		100441	ACJ				10.500	Crítico		
84	Corredor Intercorrência	100643	ACJ				18.000	Crítico		
85		109117	Hi-wall				18.000	Crítico		

86				Lanche do Doador	109105	Hi-wall	30.000	Crítico
87				Sala de Aférese	108211	Hi-wall	18.000	Crítico
88			ASSINFRA/ NUMAN	Sala de Reserva	105607	Hi-wall	12.000	Não Crítico
89					107496	Hi-wall	18.000	Não Crítico
90					108210	Hi-wall	18.000	Não Crítico
91	A	Subsolo	GEPROD	Sala da Gerência	N.ºS 57Z2010	Hi-wall	9.000	Não Crítico
92				Sala da Supervisão	108319	Piso-teto	36.000	Não Crítico
93				Fracionamento	107555	Cassete	48.000	Crítico
94				Fracionamento	107556	Cassete	48.000	Crítico
95				Fracionamento	108209	Hi-wall	18.000	Crítico
96				Etiquetagem/Rotulagem	105441	Piso-teto	36.000	Crítico
97				Sala de Não-Liberados	107557	Cassete	48.000	Crítico
98					108176	Piso-teto	36.000	Crítico
99				Sala Plaquetas Liberadas	107564	Hi-wall	9.000	Crítico
100					107565	Hi-wall	9.000	Crítico
101				Sala dos Blastfreezers	108175	Piso-teto	36.000	Crítico
102				Sala Hemocomponentes Liberados	107566	Piso-teto	36.000	Crítico
103					107567	Piso-teto	36.000	Crítico
104				Sala de Irradiação	N.ºS 1082014	Hi-wall	9.000	Crítico
105	Distribuição	302860	Piso-teto	60.000	Crítico			
106		107335	Hi-wall	24.000	Crítico			
107	Sala Hemoderivados	108208	Hi-wall	18.000	Crítico			
108	Repouso 1	104029	Hi-wall	18.000	Não Crítico			
109	Repouso 2	104028	Hi-wall	18.000	Não Crítico			
110	Núcleo de Resíduo	303343	Hi-wall	9.000	Crítico			
111	Núcleo de Resíduo	303344	Piso-teto	18.000	Crítico			
112	Núcleo de Resíduo	303345	Piso-teto	30.000	Crítico			
113	Núcleo de Resíduo	303346	Piso-teto	40.000	Crítico			
114	Subestação	101933	ACJ	21.000	Crítico			
115	B	1º	ASSINFRA/ NUMAN	Adm do NUMAN Sala de Projeção	109109	Hi-wall	12.000	Não Crítico
116			GEPEs	Auditório	302855	Piso-teto	36.000	Não Crítico
117			Auditório	302856	Piso-teto	36.000	Não Crítico	

118				Auditório	302857	Piso-teto	36.000	Não Crítico
119				Auditório	302858	Piso-teto	36.000	Não Crítico
120				Sala de Treinamento	107343	Hi-wall	24.000	Não Crítico
121				Sala de Treinamento	108218	Hi-wall	18.000	Não Crítico
122				Sala de Vídeo-Conferência	302854	Piso-teto	36.000	Não Crítico
123				Chefia do CCOMPRAS	105438	Hi-wall	24.000	Não Crítico
124	B	1º	CCOMPRAS	Chefia do CCOMPRAS	107342	Hi-wall	24.000	Não Crítico
125				NUPEP - Núcleo de Pesquisa de Preços	107341	Hi-wall	24.000	Não Crítico
126				Chefia da CODAG	105601	Hi-wall	12.000	Não Crítico
127				Assistente da CODAG	107345	Hi-wall	24.000	Não Crítico
128				Chefia da GEAPS	107337	Hi-wall	12.000	Não Crítico
129	B	Térreo	CODAG	Contratos - NCC	105436	Hi-wall	18.000	Não Crítico
130				Chefia da GEOF	302863	Piso-teto	18.000	Não Crítico
131				NUOFIN - Núcleo de Finanças	105437	Hi-wall	18.000	Não Crítico
132				NUCONT - Núcleo de Contabilidade	107340	Hi-wall	24.000	Não Crítico
133				Protocolo/Expediente	105434	Hi-wall	18.000	Não Crítico
134				Sala de espera do Ambulatório	302861	Piso-teto	60.000	Crítico
135				Sala de Infusão	107336	Hi-wall	24.000	Crítico
136				Sala do Arquivo/ No-Break	105609	Hi-wall	12.000	Crítico
137				Consultório 1	105605	Hi-wall	12.000	Crítico
138				Consultório 2	105442	Hi-wall	9.000	Crítico
139				Consultório 3	105611	Hi-wall	12.000	Crítico
140	B	Térreo	GEAMB	Psicologia e Serviço Social	107339	Hi-wall	24.000	Crítico
141				Farmácia - Entrega de medicamentos	107315	Hi-wall	9.000	Crítico
142				Enfermagem	107316	Hi-wall	9.000	Crítico
143				Ouvidoria	107481	Hi-wall	12.000	Crítico
144				Serviço Social	107482	Hi-wall	12.000	Crítico
145				Fisioterapia	107338	Hi-wall	24.000	Crítico
146				Consultório Odontológico	107484	Hi-wall	12.000	Crítico
147				Assistente da Gerência de Ambulatório	107483	Hi-wall	12.000	Crítico
148	B	Térreo	GEPES	Chefia da GEPES	103516	Piso-teto	30.000	Não Crítico
149				Consultorio Medicina do Trabalho	105443	Hi-wall	9.000	Crítico

150				NUPES - Núcleo de Pessoas	107490	Hi-wall	18.000	Não Crítico
151				Administrativo Medicina do Trabalho	302850	Piso-teto	24.000	Não Crítico
152					104030	Hi-wall	18.000	Não Crítico
153	B	Térreo	UTEC	Salão Administrativo	302862	Piso-teto	60.000	Não Crítico
154				Salão Administrativo	302859	Piso-teto	60.000	Não Crítico
155				Sala dos servidores	109121	Hi-wall	24.000	Crítico
156				Sala dos servidores	109125	Hi-wall	18.000	Crítico
157				Sala dos servidores	108215	Piso-teto	36.000	Crítico
158	B	Externo	GEAPS	NUTRANS - Núcleo de Transporte	101925	Piso-teto	30.000	Não Crítico
159					109122	Hi-wall	24.000	Não Crítico
160				NUMAT - Depósito de Inflamáveis	101570	ACJ	21.000	Crítico
161					109120	Hi-wall	18.000	Crítico
162	B	Sub solo	GEAPS	Chefia do NUMAT	107344	Hi-wall	24.000	Não Crítico
163				NUMAT - Sala Armaz. n.º 01	107478	Hi-wall	24.000	Crítico
164					109119	Hi-wall	24.000	Crítico
165					604504	ACJ	12.000	Crítico
166				NUMAT - Sala Armaz. n.º 02	107477	Hi-wall	24.000	Crítico
167					109118	Hi-wall	18.000	Crítico
168					100628	ACJ	18.000	Crítico
169				NUMAT - Sala Armaz. n.º 04	107489	Hi-wall	18.000	Crítico
170					109126	Hi-wall	18.000	Crítico
171					100645	ACJ	18.000	Crítico
172				NUMAT - Sala de Lençóis	107487	Hi-wall	18.000	Crítico
173				NUMAT - Sala Armaz. n.º 07	107488	Hi-wall	18.000	Crítico
174				B	Sub Solo	GEAPS	NUARQ - Chefia	109108
175	NUARQ - Administrativo	107480	Hi-wall				12.000	Não Crítico
176	NUARQ - Arquivo Morto	101928	Piso-teto				30.000	Não Crítico
177	NUARQ - Arquivo Morto	302853	Piso-teto				36.000	Não Crítico
178	B	Sub Solo	GEAPS	NUFAR - Depósito	107334	Hi-wall	24.000	Crítico
179				NUFAR - Depósito	100631	ACJ	18.000	Crítico
180	B	Sub Solo	GEAPS	Chefia do NUPAT	107333	Hi-wall	24.000	Não Crítico
181	Agências Transfusionais dos Hospitais Regionais	AT do HRAN		Laboratório de Hematologia	770814	ACJ	18000	Crítico
182				Laboratório de Hematologia	107715	Hi-wall	30.000	Crítico
183				Laboratório de Hematologia	107716	Hi-wall	30.000	Crítico
184		AT do HRAS	Sala das Geladeiras	107717	Hi-wall	30.000	Crítico	

185		Laboratório	107718	Hi-wall	30.000	Crítico
186	AT do HRSam	Secretaria	776839	Hi-wall	7.000	Não Crítico
187		Secretaria	107963	Hi-wall	30.000	Não Crítico
188		Sala de Procedimentos	107964	Hi-wall	30.000	Crítico
189	AT do HRG	Sala de Coleta	107721	Hi-wall	30.000	Crítico
190		Guarda de Hemocomponentes	202536	Hi-wall	30.000	Crítico
191		Laboratório	107722	Hi-wall	30.000	Crítico
192	AT do HRT	Laboratório de Compatibilidade	107723	Hi-wall	30.000	Crítico
193		Sala das Geladeiras	107724	Hi-wall	30.000	Crítico
194		Laboratório de Hematologia	107965	Hi-wall	30.000	Crítico
195	AT do HRC	Repouso	149830	ACJ	10.000	Não Crítico
196		Repouso	412566	ACJ	18.000	Não Crítico
197		Imunohematologia	412554	ACJ	18.000	Crítico
198		Sala da Chefia	107729	Hi-wall	30.000	Não Crítico
199		Laboratório	107730	Hi-wall	30.000	Crítico
200		Armazenamento de Hemocomponentes	990024	Hi-wall	12.000	Crítico
201		Laboratório de Hematologia	990025	Hi-wall	12.000	Crítico
202	AT do HRBz	Guarda de Hemocomponentes	107719	Hi-wall	30.000	Crítico
203		Preparo de Transusão	107720	Hi-wall	30.000	Crítico
204	AT do HBDF	Laboratório Técnico	107713	Hi-wall	30.000	Crítico
205		Laboratório do 1º andar	107714	Hi-wall	30.000	Crítico
206		Pronto Socorro	107962	Hi-wall	30.000	Crítico
207	AT do HRPa	Preparo de Transusão	107727	Hi-wall	30.000	Crítico
208		Imunohematologia	107728	Hi-wall	30.000	Crítico
209		CPD	105439	Hi-wall	24.000	Crítico
210	AT do HRP	Laboratório	107731	Hi-wall	30.000	Crítico
211		Laboratório	107732	Hi-wall	30.000	Crítico
212		Secretaria	107961	Hi-wall	30.000	Não Crítico
213	AT do HRS	Hemoterapia	107725	Hi-wall	30.000	Crítico
214		Hematologia	107726	Hi-wall	30.000	Crítico
215		Hemoterapia	171545	ACJ	30.000	Crítico
216		Sala das Geladeiras	171516	ACJ	21.000	Crítico
217		Consultório	776378	Hi-wall	12.000	Crítico



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente**, em 26/03/2021, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON JESUS ROLIM - RG 2370202, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015.



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58722920** código CRC= **06799B5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249